

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (PIIDI UNIMAR)**

### **EDITAL n° 02/2022**

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação para o Desenvolvimento e Inovação, destinado a alunos de cursos de graduação, de todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período e condições para inscrição e seleção de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação nas modalidades presencial e EAD para desenvolvimento de atividades no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (PIIDI UNIMAR).

### **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (PIIDI UNIMAR)**

**1.1** As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

**1.2** A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Iniciação para o Desenvolvimento e Inovação deverá priorizar inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

- a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.
- b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

**1.3** Objetivar aos docentes pesquisadores o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

**1.4** Objetivar aos discentes bolsistas a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

### **2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** O período de inscrição será de **28 de fevereiro a 29 de abril de 2022**.

**2.2.** A inscrição do Projeto de Pesquisa deverá ser feita por e-mail: **[pic@unimar.br](mailto:pic@unimar.br)**, com todos os documentos descritos no presente Edital, com a **especificação no assunto de e-mail: PIIDI, o nome do curso e a modalidade do curso**.

### **3 DOS PLANOS DE TRABALHO E MODALIDADE**

**3.1.** O PIIDI UNIMAR contempla a MODALIDADE 2 (**Projeto de pesquisa discente**): Poderá ser apresentado por discente regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIMAR, com a indicação de um dos professores orientadores do corpo docente da IES, indicados no ANEXO 1.

### **4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** Serão disponibilizadas **01 (uma) bolsa** de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cada um dos cursos de graduação da Universidade de Marília para cada tema relacionado item 7.

**4.2** O valor da bolsa corresponde a 20% do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor este limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**4.3** Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa/tema de pesquisa.

**4.4** O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando, no início da vigência da bolsa, o último ano do curso de graduação em que está matriculado.

**4.5** A bolsa de Iniciação Científica PIIDI, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulada com **PROUNI e FIES**, e demais programas de descontos da Universidade de Marília.

**4.6** A bolsa de Iniciação Científica deverá ser necessariamente utilizada para pagamento da mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso, em hipótese alguma.

### **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** São documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados por e-mail (pic@unimar.br):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do projeto de pesquisa (formato DOC/WORD - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>);
- c) Termo de compromisso dos integrantes do projeto de pesquisa (docente/discente – bolsista);
- d) Currículo Lattes (CNPQ) do discente pesquisador bolsista;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

**5.2** Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição **será validada** apenas após a entrega do parecer de aprovação.

**5.3** Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no Edital ou com documentos faltantes no anexo do e-mail;
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR;
- c) Os projetos salvos em discordância com o formato acima solicitado.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos Projetos de Pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental.

## 7 DOS TEMAS SELECIONADOS

No ato da inscrição, o aluno deverá indicar o tema, dentre os estabelecidos abaixo, relacionado ao seu projeto de pesquisa.

Apresentação do PIIDI/CODEM:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/EY40DFjTBbdBvams5bdBzHMBUdD-4EBNKKDf-HhpjUL7Ng?e=OXI9du](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/EY40DFjTBbdBvams5bdBzHMBUdD-4EBNKKDf-HhpjUL7Ng?e=OXI9du)

### 7.1 GESTÃO PÚBLICA:

7.1.1 Viabilidade de home-office para os servidores públicos.

Outras informações:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/EfmWBjSKrpIlr9ZS16bEEe8Bn4Vc3VXX8bBsX7BbdC45Zw?e=jXaLzp](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/EfmWBjSKrpIlr9ZS16bEEe8Bn4Vc3VXX8bBsX7BbdC45Zw?e=jXaLzp)

### 7.2 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

7.2.1 Ferramentas de tecnologia voltadas para *Smart Cities*

Outras informações:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/EbHdkOsAWyIBupLj9yerVBcBOEmOnViMKvjpX2ncR65rDw?e=3sdVbZ](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/EbHdkOsAWyIBupLj9yerVBcBOEmOnViMKvjpX2ncR65rDw?e=3sdVbZ)

### 7.3 SAÚDE:

7.3.1 Estratégias para melhorar a territorialização do município.

7.3.2 Estratégias para integração das atividades/atores em saúde mental.

Outras informações:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/ERA77Zs4WLIFstHnqZDhpM0BgumAjuYj5zdzCOVo8ycxrQ?e=jZydZf](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/ERA77Zs4WLIFstHnqZDhpM0BgumAjuYj5zdzCOVo8ycxrQ?e=jZydZf)

### 7.4 SANEAMENTO AMBIENTAL:

7.4.1 Coleta de resíduos recicláveis.

Outras informações:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/EfAu4O43SAhAtKi46exKeZABwfp\\_aD5bbR5ovwizE1IK3g?e=9wQjaG](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/EfAu4O43SAhAtKi46exKeZABwfp_aD5bbR5ovwizE1IK3g?e=9wQjaG)

## 7.5 PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE:

### 7.5.1 Estudo de centralidades e planejamento urbano

Outras informações:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/ESDo95KPL\\_dPnGiU3O2tjzoBxHaQYpS-xHvS12u8G3MCag?e=13ZgWH](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/ESDo95KPL_dPnGiU3O2tjzoBxHaQYpS-xHvS12u8G3MCag?e=13ZgWH)

## 7.6 EDUCAÇÃO

### 7.6.1 Mapeamento e repositório de ações voltadas para a educação

Outras informações:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/EQqhcKH-sox5kF20RscBeg5q4-SXHxK-NVNufLEuDg?e=VnZCLV](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/EQqhcKH-sox5kF20RscBeg5q4-SXHxK-NVNufLEuDg?e=VnZCLV)

## 7.7 TURISMO

### 7.7.1 Mapeamento de competências do município relacionadas ao turismo

Outras informações:

[https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/revisor2021\\_ead\\_unimar\\_br/EajoR6J1kkplmBi3xbhU1KMBdUkCEEyzDHo2UpmV\\_7HKqQ?e=1T71MX](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/revisor2021_ead_unimar_br/EajoR6J1kkplmBi3xbhU1KMBdUkCEEyzDHo2UpmV_7HKqQ?e=1T71MX)

## 8 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **06 DE JUNHO DE 2022**.

## 10 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**10.1** Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 07 e 08 de junho de 2022 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**10.2.** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 10 de junho de 2022.

## 11 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

**10.1** O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, **no máximo, seis (seis) meses, com início em AGOSTO de 2022**.

**11.2** Após os primeiros **03 (três) meses**, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital (item 11) e **ao Regulamento de Iniciação Científica disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>**

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

**12.1** Após os três primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo

expandido (mínimo de quatro páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Simpósio de Iniciação Científica.

**12.2** Nos últimos meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades **produção técnica (artefatos, softwares, aplicativos, projeto de consultoria entre outros.) e/ou produção acadêmica (artigos científicos)**, além da apresentação do produto no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Seminário de Iniciação Científica.

**12.4** A concessão de declaração de IC para o discente bolsista está condicionada ao cumprimento do item 11.

**12.5** A concessão de declaração de orientação de IC e bolsa pesquisa para o professor orientador está condicionada, além do item 11, à submissão do resultado da pesquisa, no caso do artigo científico, a uma revista com *qualis* CAPES (no mínimo estrato B).

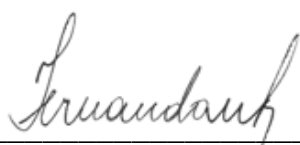
### 13 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

### 13 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	<b>28 de fevereiro a 29 de abril de 2022</b>
Resultado	<b>A partir de 06 de junho de 2022</b>
Prazo para pedido de reconsideração	<b>07 e 08 de junho de 2022</b>
Resultado do pedido de reconsideração	<b>10 de junho de 2022</b>
Período vigência da bolsa de IC	<b>Agosto de 2022 a Janeiro de 2023</b>
Apresentação do primeiro relatório de atividades	<b>Outubro de 2022</b>
Publicação de Resumo “Em andamento” no evento de Iniciação Científica	<b>Novembro de 2022</b>
Apresentação do segundo Relatório de Atividades e Entrega do Artigo ou Produto final	<b>Janeiro de 2023</b>

Marília, 21 de fevereiro de 2021.



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR

### ANEXO 1 – Docentes orientadores PIIDI/UNIMAR.

Docente		Área	E-mail	Lattes
Caio Saraiva Coneglian		TECNOLOGIA INOVAÇÃO: Ferramentas de tecnologia voltadas para <i>Smart Cities</i>	E <a href="mailto:caioconeglian@unimar.br">caioconeglian@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3954065076810604">http://lattes.cnpq.br/3954065076810604</a>
Débora Massarolo Otoboni	Loosli	TURISMO Mapeamento de competências do município relacionadas ao turismo	<a href="mailto:comunicacao@unimar.br">comunicacao@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5806189729083158">http://lattes.cnpq.br/5806189729083158</a>
Fernanda Serva	Mesquita	EDUCAÇÃO Mapeamento e repositório de ações voltadas para a educação	<a href="mailto:fernanda@unimar.br">fernanda@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9430788043827975">http://lattes.cnpq.br/9430788043827975</a>
Fernando Netto		PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE: Estudo de centralidades e planejamento urbano	<a href="mailto:fernandonetto@unimar.br">fernandonetto@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0218668878551146">http://lattes.cnpq.br/0218668878551146</a>
Maria Elizabeth da Silva Correa	Hernandes	SAÚDE: - Estratégias para melhorar a territorialização do município. - Estratégias para integração das atividades/atores em saúde mental.	<a href="mailto:meshco@gmail.com">meshco@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5935428566690008">http://lattes.cnpq.br/5935428566690008</a>
Raphael Rodrigues	Zanon	TECNOLOGIA INOVAÇÃO: Ferramentas de tecnologia voltadas para <i>Smart Cities</i>	E <a href="mailto:raphaelzanon@unimar.br">raphaelzanon@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8669185808856264">http://lattes.cnpq.br/8669185808856264</a>
Ronan Gualberto		SANEAMENTO AMBIENTAL: Coleta de resíduos recicláveis	<a href="mailto:ronanqual@hotmail.com">ronanqual@hotmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4987706847557834">http://lattes.cnpq.br/4987706847557834</a>
Walkiria Heinrich Ferrer	Martinez	GESTÃO PÚBLICA: Viabilidade de home-office para os servidores públicos	<a href="mailto:nipex@unimar.br">nipex@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7991228464602000">http://lattes.cnpq.br/7991228464602000</a>